ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T Ó G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 594 , DE 17 DE MAIO DE 1974.

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair e préstimo até CR$120.000,00(cento e vinte mil cruzeiros), dentro d esquema operacional de aplicação dos recursos do Programa de Form ção do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), instituído pela Le Complementar nº 8, de 03.12.1970, regulamentada pelo Decreto núme ro 71618, de 26.12.72 e Resolução nº 254, de 15.03.1973, do Banc Central do Brasil de que é administrador o Banco do Brasil S.A.

Art. 2º - O empréstimo destinar-se-á ao calçamento de 6.000 00m2(seis mil metros quadrados), em paralelepípedos, em logradour públicos, em Papucaia, Japuíba e Cachoeiras de Macacu, em parte iguais.

Art. 3º - Para cumprimento das obrigações decorrentes desta liberação, fica o Prefeito autorizado, também, a vincular em gara tia do empréstimo, parte das quotas do Fundo de Participação dos M nicípios devidas a este Município, destinadas a despesa de capita em montante suficiente para cobrir o débito resultante das obrig ções assumidas.

Art. 4º - Para fazer face as despesas oriundas desta Delibe ção, inclusive na parte de recursos próprios a que o Município te que ocorrer, como condição para obtenção do empréstimo, o Poder E cutivo socorrer-se-á da dotação consignada no Orçamento vigente, código geral 4.110-07.2.9.

Art. 5º - Os orçamentos dos exercícios vindouros consignarã as dotações necessárias ao atendimento das obrigações assumidas, so as quotas do Fundo de Participação dos Municípios, por qualque motivo, se revelarem insuficientes para o pagamento das obrigaçõe contratuais.

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,17 de maio de 1974.

Sanciono a presente Deliberação